

Lei nº 204/88

EMENTA: Estabelece a toona Urbana do município de Chã Grande, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Chã Grande:
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A toona Urbana do município de Chã Grande, fica demarcada de acordo com a planta em anexo, parte integrante desta lei, e fixada em três quilômetros e 200 metros para todos os pontos, tendo seu eixo como base de dimensionamento para os lados norte, sul, leste e oeste.

Artigo 2º - O código de Obras e Urbanismo determinará as dimensões (largura e extensão) das ruas, avenidas, praças, áreas verdes, locais para igrejas, escolas, unidades de saúde, campos de esportes e lazer, indispensáveis a um perfeito desenvolvimento da cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 02 de março de 1988.

Jaci Moreira do Santos
Prefeito